

**ANÁLISE ECONÔMICA DO PREÇO DE
MEDICAMENTOS NO BRASIL: A DIFERENÇA ENTRE
OS VALORES DECLARADOS POR INSTITUIÇÕES DE
SAÚDE E OS VALORES REGULADOS NO ANO DE
2013**

Autores:

Lucas Felipe; Pesquisador Jr. Do
NESP/CEAM/UnB

Everton Silva, Professor adjunto da
Faculdade de Ceilândia - UnB

INTRODUÇÃO

O preço de medicamentos são uma barreira para o acesso a medicamentos essenciais no Brasil (NÓBREGA et al, 2007):

Contexto histórico;

Contexto econômico;

Contexto do mercado de medicamentos;

INTRODUÇÃO

A Regulação de medicamentos

A criação da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos:

- Composição da CMED;
- Métodos utilizados pela CMED para a composição dos preços de medicamentos no Brasil.

A Regulação Econômica do Mercado de Medicamentos no Brasil

A partir de 2003 a regulação de medicamentos passou a ser feita da seguinte maneira:

Para reajustes - $VPP = IPCA - X + Y + Z$

VPP = Variação do Percentual do Preço de medicamentos;

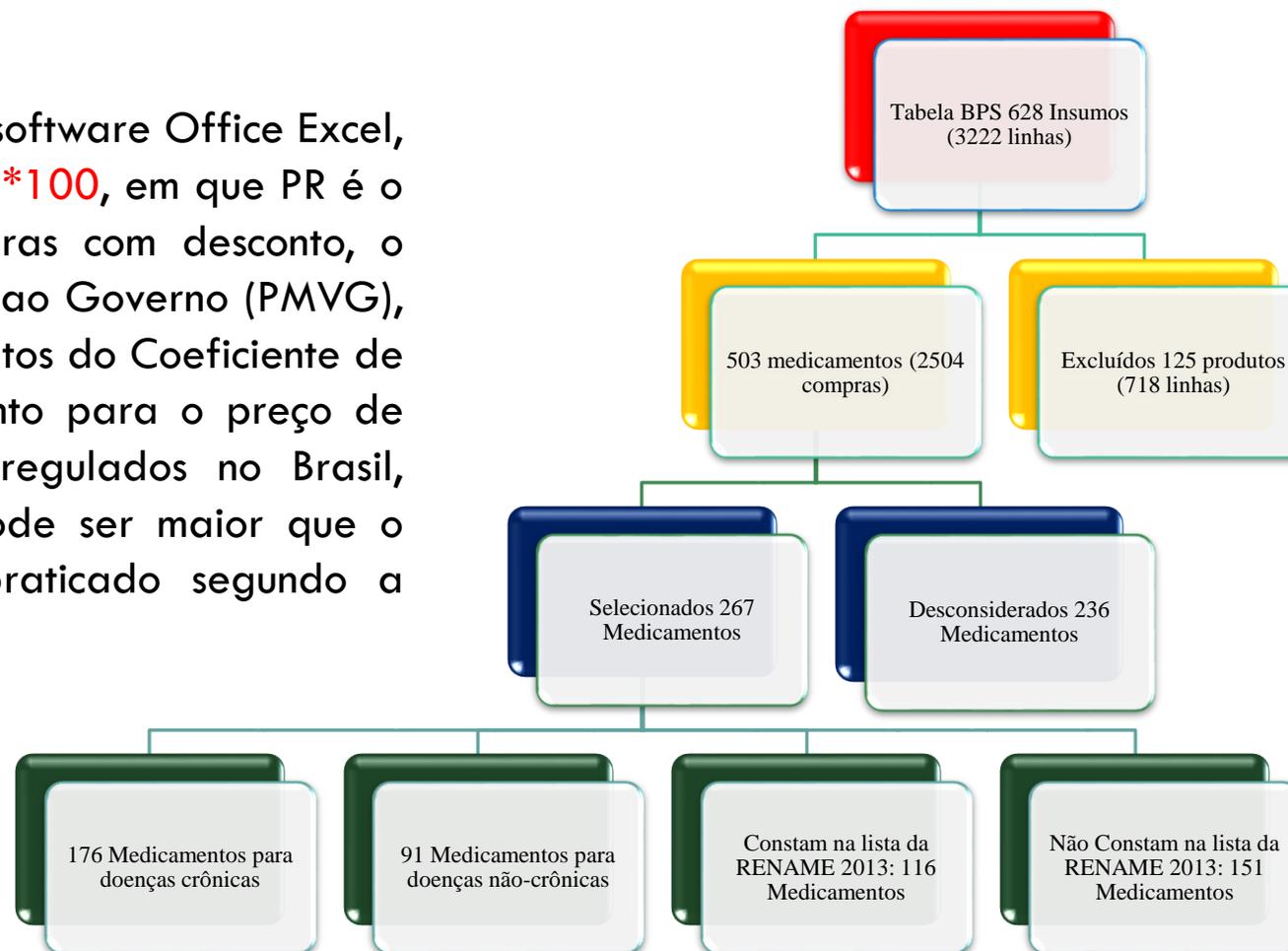
X = Fator produtividade;

Y = Fator de ajuste de preços entre setores;

Z = Fator de ajuste de preços intra-setores. (BRASIL, 2003)

METODOLOGIA

O cálculo foi realizado através do software Office Excel, com a seguinte fórmula: $[(PR/PP)-1]*100$, em que PR é o preço regulado, tanto para compras com desconto, o chamado Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), para os quais são atribuídos descontos do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), quanto para o preço de fábrica (PF), os maiores preços regulados no Brasil, nenhum preço de medicamento pode ser maior que o preço-fábrica, e PP o preço praticado segundo a planilha da BPS.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 1. Diferenças em porcentagem entre o valor regulado e o valor praticado para todos os medicamentos, no ano de 2013

Tipo Estatístico/ Tipo de Valor da CMED	PMVG (%)	PF (%)
Média	119,42	181,04
Média Ponderada	129,14	193,49
Mediana	123,15	185,82

Fonte: Elaboração própria/BPS/CMED

Em média os preços regulados são o dobro dos valores praticados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 2. Diferenças em porcentagem entre o valor regulado e o valor praticado para os medicamentos para doenças crônicas, no ano de 2013

Tipo Estatístico/ Tipo de Valor da	PMVG (%)	PF (%)
CMED		
Média	75,95	125,38
Média Ponderada	82,37	133,61
Mediana	77,04	126,79

Fonte: Elaboração própria/BPS/CMED

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 3. Diferenças em porcentagem entre o valor regulado e o valor praticado para os medicamentos para doenças não-crônicas, no ano de 2013

Tipo Estatístico/ Tipo de Valor da CMED	PMVG (%)	PF (%)
Média	205,07	290,69
Média Ponderada	221,29	311,46
Mediana	213,99	302,13

Fonte: Elaboração própria/BPS/CMED

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 4. Diferenças em porcentagem entre o valor regulado e o valor praticado para os medicamentos presentes na lista da RENAME 2013, no ano de 2013

Tipo Estatístico/ Tipo de Valor da	PMVG (%)	PF (%)
CMED		
Média	150,33	220,69
Média Ponderada	162,93	236,83
Mediana	157,07	229,33

Fonte: Elaboração própria/BPS/CMED

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 5. Diferenças em porcentagem entre o valor regulado e o valor praticado para os medicamentos não presentes na RENAME 2013, no ano de 2013

Tipo Estatístico/ Tipo de Valor da	PMVG (%)	PF (%)
CMED		
Média	92,67	146,73
Média Ponderada	99,9	155,99
Mediana	93,8	148,18

Fonte: Elaboração própria/BPS/CMED

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 7. Medicamentos com Valores de Comparação Negativo, Brasil, 2013

Medicamento	Média PMVG (%)	Média Ponderada PMVG (%)	Mediana PMVG (%)	Média PF (%)	Média Ponderada PF (%)	Mediana PF (%)
Morfina (1mg/ml)	-63,52	-64,66	-63,52	-53,28	-54,73	-53,28
Risedronato	-62,73	-62,73	-62,73	-52,27	-52,27	-52,27
Ondansetrona (4mg)	-59,20	-59,20	-59,20	-47,75	-47,75	-47,75
Alopurinol (100mg)	-49,64	-52,84	-51,38	-35,50	-39,60	-37,72
Prednisolona Acetato (10mg/ml)	-50,09	-49,77	-50,09	-36,08	-35,67	-36,08
Heparina (5.000UI/0,25ml)	-54,41	-45,89	-51,75	-41,61	-30,70	-38,20
Pilocarpina	-41,09	-41,09	-41,09	-24,55	-24,55	-24,55
Mirtazapina (45mg)	-41,02	-41,02	-41,02	-24,47	-24,47	-24,47
Trimebutina	-39,60	-39,60	-39,60	-30,23	-30,23	-30,23
Bisacodil (drágea)	-35,70	-35,70	-35,70	-17,61	-17,61	-17,61
Hidralazina (25mg/ml)	-36,55	-33,64	-36,55	-18,72	-15,00	-18,72
Gentamicina (5mg/ml)	-33,01	-33,01	-33,01	-14,20	-14,20	-14,20

Fonte: Elaboração própria/BPS/CMED

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Auditoria do TCU (Acórdão 3.016/2012)

- Diferenças entre o valor praticado e o valor regulado pela CMED, **chegaram a 10.221% para o Captopril 25mg;**
- Comparação Internacional.

Novo cálculo para ajuste de preços de medicamentos no Brasil (BRASIL, 2015)

- Serão consideradas algumas recomendações do TCU, entre elas a principal de se considerar valores maiores para os medicamentos sujeitos a monopólio, que correspondem a pouco mais de 50% dos medicamentos regulados no Brasil.
- $VPP = IPCA - X + Y + Z$

CONSIDERAÇÕES

Os reajustes nos preços de medicamentos são maiores que os estabelecidos pela CMED, uma vez que os preços praticados estão muito abaixo dos preços regulados e estabelecidos pela CMED, permanece, portanto, “dentro da lei”. E como verificado na presente pesquisa os preços regulados chegam a ser 16 vezes maiores que os preços praticados, e em média são pouco mais que o dobro dos preços praticados.

Se faz necessário que a CMED leve em consideração, também, os preços praticados pelas indústrias e distribuidoras de medicamentos no Brasil, pois há uma diferença muito grande. Além de se averiguar se a inflação (IPCA) é o melhor para o reajuste de preços.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS. **Resolução nº 3, de 29 de julho de 2003**: Estabelece o regimento interno da CMED. 2003.
- _____, CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS. **Resolução nº 2, de 5 de março de 2004**: Define os critérios para o estabelecimento ou ajuste de preços de medicamentos. 2004.
- _____, CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, **Resolução nº 4, de 18 de dezembro de 2006**: Dispões sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, sua aplicação, e altera a Resolução CMED nº 2, de 5 de março de 2004. 2006.
- _____, CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS. **Comunicado nº 12, de 30 de dezembro de 2014**: Dispõe sobre a nova porcentagem do CAP. 2014.
- _____, CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS. **Ministério da Saúde e Anvisa anunciam novo cálculo para ajuste de preço**. Março de 2015.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. **Assistência Farmacêutica no SUS**. Brasília. CONASS, 2011a. 172 p., série 7. (Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS).
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004**: Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- _____, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Banco de Preços em Saúde – BPS**. Brasília: Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, 164p., 2013. (Série Ecos; Economia da Saúde para a Gestão do SUS; Eixo 2, v. 2).
- BRASIL, **Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003**. Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 2003.
- BRASIL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório de Auditoria Operacional**: Ministério da Saúde, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos- CMED, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília: Presidência do Tribunal de Contas da União, out. 2012.
- CONSIDERA, C. M. **Uma breve história da defesa da concorrência**. 2005
- LOPES, N. (Relator). **Relatório da CPI-Medicamentos**. Brasília: 30 de maio de 2000.
- MIZIARA, N. M. **Regulação do Mercado de Medicamentos: A CMED e a política de controle de preços**. São Paulo. 2011. 229 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2011
- NÓBREGA, O. de T.; MARQUES, A. R.; ARAÚJO, A. C. G. de; KARNIKOWSKI, M. G. de O.; NAVES, J. de O. S; SILVER, L. D. Retail prices of essential drugs in Brazil: na International comparison. **Rev. Panam. Salud Publica**; Santiago: v 22, n 2: 118-23. 2007.
- ROMANO, L. A. N. **Intervenção e regulação no Brasil: a indústria farmacêutica**. São Paulo: FEBRAFARMA, 2005.
- TEIXEIRA, L. S. **Reajuste de preços administrados no setor saúde**. Brasília: Consultoria Legislativa. Fev 2006.



Obrigado e Bom Dia!

lucasfelipe250@hotmail.com